



**LEI Nº 1.078, de 16 de julho de 2013.**

**EMENTA:** AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CUSTEAR DESPESAS COM O FUNERAL DA SENHORA ÁUREA FERREIRA CARDOSO.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal **Aprovou** e **Eu sanciono** a seguinte **Lei**:

**Art. 1º:** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, com base no § 12 do Artigo 4º da Lei nº. 632/2006, a custear as despesas com os serviços funerários prestados à Senhora Áurea Ferreira Cardoso, vítima de acidente ocorrido aos 19 de janeiro de 2013, na Rodovia Estadual Cônego João Guilherme.

**Art. 2º:** O valor do dispêndio pecuniário auferido será de R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais) para o pagamento dos serviços descritos na Nota Fiscal 102 procedente da empresa Funerária Lar Irmã Scheila Ltda Me.

**Art. 3º:** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação própria do Município, consignada no orçamento do corrente exercício.

**Art. 4º:** Esta lei entre em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Marilândia/ES, 16 de julho de 2013.

**Osmar Passamani**  
Prefeito Municipal

0 PRESIDENTE ATÓRILE DA...  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA  
EM: 16/07/13  
*Larissa Bona*  
Larissa Bona  
Diretora Administrativa

Registrada na SEMAD  
Da P.M.M.  
Em, 16/07/2013.

*Renata Paier Passamani*  
Secretária da SEMAD

**Data de Publicação**

O PRESENTE ATO FOI APROVADO  
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MARILÂNDIA - ESPÍRITO SANTO  
EM: 16/07/13

*Gilmara Passamani Pereira*  
Auxiliar Administrativo